

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGITEC/UFPR Nº 01/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre o pedido de registro, a cessão e o abandono de Desenhos Industriais no âmbito da Universidade Federal do Paraná.**

**Considerando** que Desenho Industrial é definido, nos termos da Lei nº 9.279 de 1996 (Lei da Propriedade Industrial), como a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial;

**Considerando** que no âmbito da UFPR compete à Agência de Inovação UFPR o recebimento dos pedidos de proteção, a abertura dos processos e o acompanhamento da sua tramitação junto aos órgãos de concessão do direito de propriedade intelectual, nos termos do artigo 4º Resolução nº 16/08 do COPLAD;

**Considerando** os crescentes custos da UFPR com a manutenção da propriedade intelectual da instituição e o almejado retorno financeiro econômico e/ou social da propriedade industrial de titularidade da UFPR como ferramenta para inovação;

**Considerando** a necessidade de gerir de maneira responsável de recursos financeiros da UFPR, em atenção ao interesse público e aos princípios administrativos da economicidade e da eficiência;

A Agência de Inovação UFPR, no uso das suas atribuições, estabelece as seguintes normas sobre os pedidos de registro, as cessões e os abandonos de Desenhos Industriais no âmbito da UFPR.

### **Dos pedidos de Registro de Desenho Industrial**

Art. 1º Os pedidos de registro de desenho industrial encaminhados para a Agência de Inovação UFPR poderão ter a proteção recusada pelo Coordenador de Propriedade Intelectual, por decisão motivada e baseada nas informações presentes no formulário de atendimento dos criadores e/ou na análise do Conselho de Propriedade Intelectual, caso exista consulta.

Parágrafo único. A recusa motivada do Coordenador de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação UFPR se limitará a justificativas econômicas, financeiras, mercadológicas, jurídicas e/ou éticas.

Art. 2º Em caso de recusa motivada pelo Coordenador de Propriedade Intelectual os criadores podem requerer a opinião do Conselho de PI.

§1º O pedido de registro de Desenho Industrial será depositado caso o Conselho de PI se manifeste pelo prosseguimento do mesmo.

§2º O pedido de registro de Desenho Industrial não será depositado caso o Conselho de PI se manifeste pelo não prosseguimento do mesmo.

Art. 3º Da decisão de não depósito do pedido de registro do Desenho Industrial cabe recurso ao Conselho Universitário - COUN.

## Da cessão e do abandono de Registros de Desenho Industrial

Art. 4º Caso não seja formalizado algum contrato de licenciamento ou de transferência de tecnologia depois de transcorridos 5 (cinco) anos da data da concessão do Registro de Desenho Industrial, a Agência de Inovação UFPR poderá ceder aos criadores ou abandonar o Registro do Desenho Industrial.

Art. 5º Os criadores serão consultados, através de e-mail ou via sistema SEI, sobre o interesse na cessão dos direitos de propriedade sobre o Registro de Desenho Industrial.

§1º A contar da data do envio da consulta, os criadores terão o prazo de 30 dias corridos para manifestar seu interesse na cessão. Passado esse prazo, caso não exista manifestação formal, o registro será automaticamente abandonado, e o conteúdo ficará em domínio público.

§2º A cessão ocorrerá, caso os inventores manifestem o interesse nos direitos de propriedade intelectual referentes ao Registro Desenho Industrial, por meio de instrumento de cessão específico.

Art. 6º O abandono ocorrerá caso os inventores manifestem o desinteresse nos direitos de propriedade intelectual referentes ao Desenho Industrial ou não se manifestem formalmente, e dentro do prazo, conforme Art. 5º.

Art. 7º Da cessão ou do abandono mencionado no *caput* não cabe recurso.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Professor Dr. Carlos Itsuo Yamamoto  
Diretor Executivo da Agência de Inovação UFPR